

PORTARIA Nº 109, DE 21 DE MARÇO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo art. 105, parágrafo único, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal - LODF, e considerando a instrução do Processo SEI 00070-00000260/2025-91, resolve:

Art. 1º Dispensar os servidores designados no art. 2º, da Portaria SEAGRI nº 106, de 11 de setembro de 2023, publicada no DODF nº 172 de 11 de setembro de 2023, que instituiu o Comitê de Aplicação do Instrumento de Maturidade da Gestão - IMG 100 pontos, do Modelo de Governança e Gestão (Gestão.gov.br), na Plataforma Transferegov.br.

Art. 2º Designar como membros os seguintes servidores:

I - DANIEL PACHECO CAVALCANTI ROCHA, matrícula nº 174702-9;

II - CLÁUDIA ALESSANDRA GOMES, matrícula nº 1657658-6;

III - VÉLSIO DE SOUSA MATOS, matrícula 1660429-6;

VI - JULLYANA CARNEIRO DE SOUZA, matrícula 1658024-9;

V - HUDSON RENATO PEREIRA LOPES, matrícula 1501719184-X;

VI - GRAZIELLE SOUZA DOS SANTOS FREITAS, matrícula 1719022-3;

VII - RODRIGO ABRÃO FERREIRA MENDES, matrícula 1661399-6;

VIII - MARCOS TEIXEIRA DA SILVA, matrícula 1660366-4.

Parágrafo único. O Comitê será presidido pelo servidor Daniel Pacheco Cavalcanti Rocha, que será substituído em suas ausências e impedimentos pela servidora Cláudia Alessandra Gomes.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL BORGES BUENO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 110, DE 21 DE MARÇO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência conferida pelo art. 5º, inciso I, alínea “c” da Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, resolve:

CONCEDER a Gratificação por Habilitação em Atividades Agropecuárias-GHAA, instituída pelo artigo 05, da Lei nº 5.218, de 14 de novembro de 2013, regulamentada pela Portaria SEAP/SEAGRI Nº 08 de 21 maio de 2014, a servidor SAMUEL GOMES FONTENELI, matrícula 17234698, cargo de Técnico de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, MESTRADO (35%), a considerar de 01/03/2025. Processo SEI-GDF nº 00070-00000580/2025-41.

MARCELO JESUS KATU AVILA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 113, DE 23 DE MARÇO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência conferida pelo art. 5º, inciso I, alínea “c” da Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, resolve:

CONCEDER o Adicional de Qualificação – AQ, instituído pelo art. 2º, Inciso II, do Decreto Nº 31.452 de 22 de março de 2010, a FRANCISCO MACILON DANTAS, matrícula 1890611, cargo de Técnico de Planejamento Urbano e Infraestrutura, (4%), a considerar de 11/03/2025. Processo nº 00070-00002408/2019-83.

MARCELO JESUS KATU AVILA

SECRETARIA DE ESTADO DE ATENDIMENTO À COMUNIDADE

PORTARIA Nº 42, DE 24 DE MARÇO DE 2025

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ATENDIMENTO À COMUNIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 105, parágrafo único, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e, de acordo com o art. 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, resolve:

Art. 1º Designar os servidores, SHIRLEYA FERNANDES DOS ANDOS, matrícula nº 17107334, e DAVI CÂNDIDO SIMÕES, matrícula nº 17150981, como fiscais, titular e suplente, respectivamente, dos Contratos de Prestação de Serviços nº 02/2025 E 03/2025-SEAC/DF, celebrado entre a Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade do Distrito Federal e as empresas COMPANHIA VOAR ARTE PARA INFÂNCIA E JUVENTUDE, CNPJ nº 01.601.749/0001-57; e ALAN FAGUNDES VASCONCELOS (TRIO DA ALEGRIA FESTAS E EVENTOS), CNPJ nº 01.601.749/0001-57, cujo objeto consiste na prestação de serviços de locação de cama elástica, piscina de bolinhas, brinquedos infláveis de diversos tipos, serviço de pintura facial e locação de carrinhos de alimentação, para atender a esta Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade do Distrito Federal - SEAC/DF, conforme condições, especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, conforme constam do Processo nº 04015-00001673/2024-72.

Art. 2º Os servidores designados no artigo anterior deverão observar o disposto nos §§ 1º, 2º e 3º, do art. 117, da Lei nº 14.133/2021 e art. 41 do Decreto Dist